



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1675 =

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), destinado à construção, reforma, reurbanização e ampliação de praças, parques e jardins no município de Mimoso do Sul, na seguinte dotação orçamentária:

007. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

007.001.27 – Desporto e Lazer

007.001.27.813 – Lazer

007.001.27.813.2108.701 – Construção, reforma, reurbanização e ampliação de praças, parques e jardins no município de Mimoso do Sul.

3449051.00000 – Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial, serão oriundos de anulações parcial e total das seguintes dotações no orçamento vigente:

007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001 – Secretaria de Esporte e Lazer

007001.2781300212.037 – Promoção de Campeonatos Esportivos.

333903200000 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 60.000,00

Art. 3º - Inclui-se no Plano Plurianual (PPA 2006/2009), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2006) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2006), deste Município, a presente abertura de crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL – ES, 02 DE AGOSTO DE 2007.

  
Flávia Roberta Cysne Novaes Leite

Prefeita Municipal